

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 413 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 327/2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar n. 327/2025, em desfavor da funcionária Wanessa Bossolan Arce Martins.

Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguinte conselheira e empregadas públicas:

- Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS n.313481-ENF (Presidente);
- Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404 (Membro) e;
- Sra. Daniela de Melo Silva (Membro).

Art. 3º Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 26 do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF